

DECRETO Nº 1.977, de 15 de agosto de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento: Prefeitura Municipal de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	449051	0000	80.000,00
10701545100121018 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339039	0000	15.000,00
10901236100192110	339039	0000	20.000,00
10901339200222053 SECRETARIA MUN. TURISMO	339030	0000	5.000,00
11401812200012093			
T O T A L			120.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17

de março de 1964, no valor de R\$- 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme resumo abaixo e demonstrativo anexo.

RESUMO

SALDO DISPONÍVEL R\$- 120.551,86

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO R\$- 120.000,00

SALDO DISPONÍVEL R\$- 551,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito